



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 268/2025

Processo Número: **26669/2025** | Data do Protocolo: 05/08/2025 17:58:18



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003200370030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A situação, caracterizada pela entrada inesperada de um veículo de transporte coletivo na sede do 3º Grupamento de Bombeiros buscando socorro imediato para um passageiro em crise convulsiva, demandou uma resposta célere e eficiente. Neste contexto, as equipes em sinergia com os profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), demonstraram uma presteza notável e exemplar. A capacidade de discernimento e a prontidão na avaliação da emergência permitiram a ativação imediata dos protocolos de atendimento pré-hospitalar.

A conduta operacional subsequente ressaltou o elevado profissionalismo dos envolvidos. A precisão na aplicação das técnicas de primeiros socorros, a coordenação impecável entre as diferentes corporações e a estabilização eficaz da vítima no local do incidente são indicadores da excelência técnica e do rigor na formação desses agentes. Tal articulação não apenas mitigou os riscos inerentes à situação, mas também otimizou a cadeia de sobrevivência do paciente.

Este evento é um testemunho concreto do atendimento de qualidade superior que o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo dedica ao cidadão paulistano. A capacidade de resposta em cenários adversos, aliada à dedicação em proteger vidas e mitigar sofrimentos, reafirma o compromisso inabalável da instituição com a segurança e o bem-estar da população. O desempenho das equipes é um reflexo do padrão de excelência que permeia as ações do Corpo de Bombeiros, consolidando sua reputação como um pilar essencial na estrutura de emergência e segurança pública do Estado de São Paulo.

Participaram da ocorrência:

- 3º Sargento PM Ricardo de Souza Telles
- Cabo PM João Henrique Menezes Neco
- Soldado PM Carlos Henrique de Sousa Lopes
- Soldado PM Matheus Távora Rehder
- Soldado PM Aline Torres Ferreira Guarnieri
- Soldado PM Brian Perandre da Costa

SAMU:

- Dr. Kleber Vitor Santos – médico
- Alexandre de Siqueira – motorista
- Gabriel Sousa de Moraes – enfermeiro
- Alexandre Barros Parente – enfermeiro

Reconhece-se, assim, o mérito, a dedicação e o preparo técnico dos militares e profissionais de saúde mencionados, os quais representaram com honra o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, reafirmando o compromisso da Corporação com a preservação da vida e o bem-estar da população.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO APLAUDE os militares do 3º Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e os profissionais do SAMU pelo brilhante trabalho realizado no atendimento da ocorrência registrada no dia 08 de julho de 2025, no caso do salvamento do passageiro em crise convulsiva, reconhecendo sua dedicação e heroísmo na defesa da vida humana.





Lucas Bove



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340035003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340035003400320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Bove** em **05/08/2025 17:44**

Checksum: **A3EBF6D9738B55D74932A0FA2392DEB4B260AFB5A98F4F4758EAE1F2F74BD788**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340035003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.